



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

MEMORANDO (1)

| | |
|-------------------------|--|
| Reunião | Universidade dos Açores (UAc) / Comissão Parlamentar de Educação e Ciência |
| Data | 2018.11.15 |
| Local | Assembleia da República |
| Assunto | Situação financeira da UAc em 2018 - Pagamento ao Estado Português do serviço da dívida do empréstimo contraído pela UAc em 2012 |
| Participantes | Reitor da UAc Comissão Parlamentar de Educação e Ciência |
| Enquadramento | A UAc terminará o ano de 2018 com défice se o Governo da República não cumprir com o acordado com a UAc, no âmbito do Plano de Recuperação Financeira. |
| Resumo | <p>Em junho de 2012, a UAc e o Estado Português assinaram um contrato relativo à concessão de um empréstimo à UAc no valor de 2.750.000 EUR, com um plano de regularização da dívida ao longo de 24 trimestres.</p> <p>Em outubro de 2013, a UAc e o Governo da República acordaram na implementação de um Plano de Recuperação Financeira da UAc (PRF). Este impunha rigorosas medidas de gestão à UAc com o objetivo de esta atingir <i>défice zero</i> e determinava que o cumprimento das medidas impostas teria como contrapartida do lado do Governo da República o pagamento do serviço da dívida relativo ao empréstimo contraído em 2012.</p> <p>A UAc cumpriu com o acordado e conseguiu mesmo atingir o <i>défice zero</i> em 2016, tendo as suas contas equilibradas como o demonstram os relatórios de atividades e contas desde tal data. Não obstante, o Governo da República, desde que a UAc atingiu o <i>défice zero</i>, deixou de cumprir com a sua parte. Em 2017 o Governo da República ficou em falta com cerca de 614.000 EUR e a UAc suportou o pagamento de tal verba na íntegra com receitas próprias. Em 2018 o Governo da República está em falta com 300.000 EUR e a UAc apenas consegue suportar 50% do serviço da dívida o que originará um <i>défice</i> de 150.000 Euros.</p> <p>Ao assumir as funções de reitor em fevereiro de 2014 a UAc tinha um problema financeiro de 8.400.000 EUR e um <i>défice</i> estrutural de 2.400.000 EUR. É lamentável o facto de o Governo da República ter quebrado unilateralmente o compromisso assumido, deixando a UAc à beira de voltar a apresentar <i>défice</i>, precisamente no ano em que vence a última prestação do serviço da dívida.</p> |
| Pretensão da UAc | Que o Governo da República proceda em 2018 à transferência para a UAc dos 150.000 EUR necessários para pagar ao Estado Português a última tranche do serviço da dívida. |

Reitoria:



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

MEMORANDO (2)

| | |
|-------------------------|--|
| Reunião | Universidade dos Açores (UAc) / Comissão Parlamentar Educação e Ciência |
| Data | 2018.11.15 |
| Local | Assembleia da República |
| Assunto | Situação financeira da UAc em 2018 – Pagamento das valorizações remuneratórias nos termos previstos na LEO 2018 |
| Participantes | Reitor da UAc Comissão Parlamentar de Educação e Ciência |
| Enquadramento | A UAc terminará o ano de 2018 com défice se o Governo da República não cumprir com o que estabeleceu com as instituições de ensino superior (IES), no âmbito do “Compromisso com a Ciência e o Conhecimento”, em 2016. |
| Resumo | <p>Em 2016 o Governo da República assinou um contrato com as IES, no qual se comprometia a suportar os custos decorrentes da aplicação de qualquer alteração legislativa, conforme disposto na alínea a) do número 1 da Cláusula 2.ª) do contrato relativo ao “Compromisso com a Ciência e o Conhecimento”.</p> <p>Em 2018, por força do disposto na Lei de Execução Orçamental, o impacto das valorizações remuneratórias do pessoal de carreira da UAc, incluindo docentes, investigadores e não docentes e não investigadores, foi calculado em €260.784,00. Incumprindo com o acordado no âmbito do referido contrato, o Governo informou que apenas pretende transferir €106.524,00, ficando em falta €154.260,00.</p> <p>Como já comprovado pelo Grupo de Monitorização e Controlo Orçamental das Instituições de Ensino Superior Público, a UAc não verbas próprias para suportar tal diferencial. Assim, até à data apenas procedeu ao pagamento das valorizações remuneratórias aos trabalhadores não docentes e não investigadores, estando impedido de o fazer aos docentes e investigadores por força do disposto na Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso.</p> |
| Pretensão da UAc | O reforço do orçamento de 2018 da UAc em 154.260,00 EUR para se garantir o pagamento das valorizações remuneratórias aos docentes e investigadores de carreira ainda em dezembro. |

Reitoria:



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
REITORIA

MEMORANDO (3)

| | |
|-------------------------|---|
| Reunião | Universidade dos Açores (UAc) / Comissão Parlamentar Educação e Ciência |
| Data | 2018.11.15 |
| Local | Assembleia da República |
| Assunto | Situação financeira da UAc em 2019 – Orçamento deficitário por força das alterações legislativas aprovadas em 2018 |
| Participantes | Reitor da UAc Comissão Parlamentar de Educação e Ciência |
| Enquadramento | A dotação orçamental inicial da UAc para 2019 é deficitária em 802.000 Euros em resultado da aplicação das alterações legislativas |
| Resumo | <p>Em 2016 o Governo da República assinou um contrato com as IES, no qual se comprometia a suportar os custos decorrentes da aplicação de qualquer alteração legislativa, conforme disposto na alínea a) do número 1 da Cláusula 2.ª) do contrato relativo ao “Compromisso com a Ciência e o Conhecimento”. Recentemente, registaram-se três alterações legislativas que têm um forte impacto financeiro nas IES: (a) Pagamento de valorizações remuneratórias com efeitos a 1 de janeiro de 2018 (LEO 2018); (b) Integração de trabalhadores com vínculo precário na Administração pública (PREVPAP); (c) Contratação de bolsеiros doutorados no âmbito do programa de estímulo ao emprego científico (DL57).</p> <p>Em 2019, na UAc o impacto da LEO 2018 não considerado no orçamento será de €264.417,00 por indicação do Governo da República. O impacto do PREVPAP na UAc ascenderá a €347.753,00, estando já homologada pelos diferentes ministérios a integração dos 8 trabalhadores assinalados pela CAB. Finalmente, o impacto do DL57 será de €189.876, caso se efetivem todos os 7 contratos aprovados pela FCT e para os quais os respetivos concursos foram abertos por imposição legal a 31 de agosto de 2018. As verbas em causa foram assinaladas na proposta de orçamento para 2019 como estando em déficit, e a sua cobertura exigirá uma receita extraordinária no valor aproximado de 800 mil euros.</p> <p>Por último, e ainda por contabilizar, estará o impacto da redução do valor das propinas.</p> |
| Pretensão da UAc | a) O aumento da dotação orçamental inicial da UAc para 2019 no valor de 612.170,00 EUR , correspondendo €264.417,00, ao pagamento das valorizações remuneratórias e 347.753,00 EUR à integração de trabalhadores precários. b) A garantia de que os montantes necessários para a aplicação do DL57 e para cobrir o diferencial das propinas serão transferidos para a Academia. |

Reitoria:



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
REITORIA

MEMORANDO (4)

| | |
|------------------------------------|--|
| Reunião | Universidade dos Açores (UAc) / Comissão Parlamentar de Educação e Ciência |
| Data | 2018.11.15 |
| Local | Assembleia da República |
| Assunto | Situação financeira da UAc – Impossibilidade legal de acesso a fundos europeus no âmbito de Programas Operacionais Nacionais |
| Participantes | Reitor da UAc Comissão Parlamentar de Educação e Ciência |
| Enquadramento | A UAc, tal como a Universidade da Madeira, está impedida de concorrer a vários Programas Operacionais Nacionais. |
| Resumo | <p>A Universidade dos Açores e a Universidade da Madeira não podem concorrer a diversos programas do PORTUGAL 2020 pelo facto de terem a sua sede nas respetivas Regiões Autónomas. Por outro lado, os Programas Operacionais Regionais não incorporam medidas determinantes para o desenvolvimento do ensino superior nas ilhas, por ser essa uma competência do Governo da República e não dos Governos Regionais.</p> <p>Entre os sistemas de incentivos a que as universidades insulares estão impedidas de aceder, e que é essencial para o seu desenvolvimento, está o Sistema de Apoios à Modernização Administrativa. Também o acesso a verbas para fomentar a internacionalização se revela fundamental para a difusão da imagem, do potencial e da diferenciação da UAc no estrangeiro, com o objetivo de captar estudantes internacionais e angariar novas parcerias no âmbito da investigação científica e tecnológica e da inovação.</p> <p>Na mesma ótica é igualmente inconsequente o interesse da UAc na organização e lecionação de CTeSP. Nos termos do Estatuto Político-Administrativo da RAA o ensino profissional é da competência do Governo Regional e o Programa Operacional Açores2020 centra-se no apoio às Escolas Profissionais e não ao Politécnico.</p> |
| Pretensão da UAc (e da UMa) | <p>a) Garantia de que a Universidade dos Açores e a Universidade da Madeira têm os mesmos direitos que as suas congéneres nacionais no que respeita ao acesso a fundos europeus necessários para o seu desenvolvimento e sustentabilidade.</p> <p>b) Correção das assimetrias observadas na revisão intercalar do PORTUGAL 2020 e na discussão do novo Quadro Financeiro Plurianual para o período de 2021-2027.</p> |

Reitoria:



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
REITORIA

MEMORANDO (5)

| | |
|----------------------|---|
| Reunião | Universidade dos Açores (UAc) / Comissão Parlamentar de Educação e Ciência |
| Data | 2018.11.15 |
| Local | Assembleia da República |
| Assunto | Situação financeira da UAc – Sobrecustos da insularidade |
| Participantes | Reitor da UAc Comissão Parlamentar de Educação e Ciência |
| Enquadramento | A Universidade dos Açores, tal como a Universidade da Madeira, tem particularidades e sobrecustos decorrentes da sua condição insular que importa colmatar em prol da coesão territorial e da igualdade de oportunidades. |
| Resumo | <p>A Universidade dos Açores e a Universidade da Madeira apresentam um enquadramento geográfico muito particular, que oferece ao país vantagens comparativas e competitivas no contexto geral do ensino superior, da investigação científica e da inovação, designadamente, no espaço do Atlântico e da Macaronésia, nas suas dimensões terrestre, marítima e espacial. As universidades insulares desempenham, para além disso, um papel insubstituível no desenvolvimento económico, social e cultural das Regiões Autónomas. Em particular, a missão que a UAc tem desempenhado na qualificação dos açorianos reflete-se no número de quadros formados por esta instituição que são hoje responsáveis pelos destinos da RAA. Doutorados, mestres, licenciados e outro pessoal especializado encontram-se a exercer as mais diversas funções na Assembleia Regional, no Governo Regional e em órgãos de poder local, em empresas e em instituições de ação social e de saúde, em estabelecimentos de ensino e institutos de investigação científica, contribuindo assim para o crescimento económico, o bem-estar social e a afirmação da cultura açoriana.</p> <p>Acontece que a condição insular destas universidades, incluindo os aspetos geográficos, territoriais, demográficos, económicos e sociais determinam sobrecustos de funcionamento bem definidos, na ordem dos 30% superiores aos das suas congéneres no Continente. Desde logo, o número de estudantes em cada uma destas academias é cerca de 50% inferior ao das restantes universidades devido à sua limitada base de recrutamento, muito embora as suas estruturas universitárias de base não deixem de ser análogas à das restantes IES. No caso da UAc acresce o problema da tripolaridade, que obriga à duplicação e triplicação de recursos dada a descontinuidade territorial que limita os polos universitários das ilhas de S. Miguel, Terceira e Faial.</p> <p>Apesar de tal realidade ser conhecida e aceite, as verbas disponibilizadas pelo Orçamento de Estado às universidades insulares não contemplam qualquer majoração que permita fazer face aos sobrecustos da ultraperiferia e da insularidade, nem tão pouco da tripolaridade no caso da UAc. Juntando</p> |

Reitoria:



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

| | |
|------------------------------------|---|
| | <p>tais factos à já referida limitação no que respeita ao acesso a fundos europeus também por causa da sua situação geográfica, facilmente se constata que as universidades insulares têm os mesmos deveres, mas não os mesmos direitos, que as suas congéneres do Continente.</p> <p>A Constituição Portuguesa identifica como tarefa fundamental e incumbência prioritária do Estado “promover o desenvolvimento harmonioso de todo o território nacional” e vai mais longe ao sublinhar que importa ter em conta, designadamente, “o carácter ultraperiférico dos arquipélagos dos Açores e da Madeira”, garantindo assim a coesão territorial e a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos nacionais.</p> <p>Governo e Assembleia da República têm colocado a questão da coesão territorial e da igualdade de oportunidades como uma das suas prioridades. No caso do Ensino Superior, relevam positivamente as ações que têm sido dirigidas para potenciar as IES do interior do país. Importa, agora e em definitivo, colocar os problemas decorrentes da realidade insular na agenda.</p> |
| Pretensão da UAc (e da UMa) | A introdução de um artigo na Lei de Execução Orçamental que garanta a majoração do orçamento das universidades insulares para cobrir os sobrecustos da insularidade e da ultraperiferia, assim como da tripolaridade no caso da UAc. |

Reitoria: